

INDICAÇÕES- 2018

VEREADOR

JOSÉ ANTÔNIO
CARDOSO DA
SILVA- ZÉ TOTÓ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

INDICAÇÃO Nº 074/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO AS SILVA- ZÉ TOTÓ, vereador do **Partido Verde**, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental, **SOLICITAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de José de Freitas-Piauí, **ROGER COQUEIRO LINHARES**, A recuperação da estrada da comunidade Luanda, zona rural, deste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, em 27 de Novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

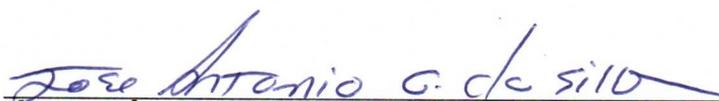
As estradas vicinais possuem extrema importância econômica e social para qualquer cidade. Analisando do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas, produtos esses que, tem muitas das vezes encarecidos consideravelmente por conta da dificuldade no transporte, não só por questões econômicas, mas também por conta dos excessivos gastos com manutenção dos meios de transportes. É necessário que o Poder Público venha a olhar com bons olhos as comunidades rurais, uma vez que, é através de um trabalho árduo e exaustivo que as famílias do campo abastecem as cidades, sobretudo, mormente às dificuldade no escoamento produtivo.

Do ponto de vista social, o acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer se dá através das estradas vicinais. Jovens das zonas rurais enfrentam quilômetros de estradas para ter acesso a uma educação de qualidade, bem como, famílias tem encontrado dificuldades devido às condições das estradas.

Aprovado em única Discussão

Unanimidade

Em, 27 / 11 / 2018


JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- ZÉ TOTÓ
"Vereador do Partido Verde"

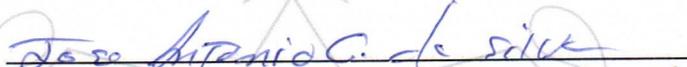

Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-PI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI DE Nº 064/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

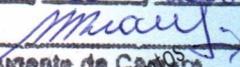
Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art.151 do Regimento Interno, o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, que proceda o envio urgente de projeto de lei à esta Casa Legislativa que regulamente **SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA O EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO DOMICÍLIO** a termo de modelo anexo.


JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO AS SILVA- (ZÉ TOTÓ)
"Vereador do PV"

Aprovado em única Discreção por

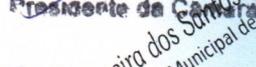
Unanimidade

Nº 02 / 10 / 2018


Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI _____/2018, DE _____ DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL


Roberval Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de
José de Freitas-Pi

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INCENTIVOS PARA O
EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NO DOMICÍLIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de José de Freitas- Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha denominada "Emplaca José de Freitas", voltada ao incentivo para o emplacamento de veículos automotores, bem como para a transferência de veículos automotores registrados em outros municípios para José de Freitas.

Parágrafo Único – O registro a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, perante o órgão executivo de trânsito estadual.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

Art. 2º - O proprietário de veículo automotor que realizar o emplacamento ou a transferência da documentação do veículo para o município de José de Freitas será beneficiado com a restituição de até 20% (vinte por cento) do valor do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor - a ser pago 30 (trinta) dias após o protocolo do requerimento perante a Prefeitura Municipal, bem como terá direito ao reembolso dos gastos totais efetuados quanto aos procedimentos de emplacamento e de transferência.

§ 1º - O benefício previsto no caput deste artigo, somente poderá ser requerido, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - Que os veículos emplacados ou transferidos estejam registrados em nome de quem pleiteou a restituição;

II - Que comprove, por meio de cópia autenticada, o integral recolhimento da taxa de transferência e de emplacamento do veículo do Município.

§ 2º - Ao requerer o benefício, o proprietário deverá assinar um termo de compromisso obrigando-se a permanecer com o veículo cadastrado no Município de José de Freitas pelo prazo mínimo de três anos.

§ 3º - As despesas com os procedimentos de emplacamento e de transferência do veículo serão abatidas da restituição de 20% (vinte por cento) do valor do IPVA e não poderão ultrapassar esse percentual.

Art. 3º - Para obter a restituição, o proprietário do veículo deverá solicitar o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura, apresentando cópias do certificado de propriedade do veículo, do comprovante da Transferência do Registro do veículo para José de Freitas, da guia de recolhimento do IPVA – Imposto de Propriedade



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

de Veículo Automotor - com registro em José de Freitas e de documento pessoal com foto.

Art. 4º - O valor da restituição será efetuado ao proprietário do veículo através de depósito bancário em conta corrente do proprietário fornecida no ato da solicitação.

§ 1º - A restituição não será válida para veículos que já se encontram emplacados anteriormente no Município.

§ 2º - O prazo para solicitar a restituição da qual trata o caput deste artigo será de 01 (um) ano a contar da data do recibo.

§ 3º - Não será possível depósito em contas poupança, contas salário, contas de dependentes, pessoa jurídica ou terceiros.

§ 4º - Caso o proprietário não possa fornecer alguma conta corrente de sua titularidade, a restituição poderá ser feita através de mandado de pagamento.

Art. 5º - O benefício de que se trata esta Lei estende-se a pessoas físicas e jurídicas, sendo que o percentual referido no artigo 2º corresponderá a cada veículo transferido e emplacado no Município.

Art. 6º - Para fidelizar o contribuinte adimplente com as suas obrigações poderão ser concedidos bônus financeiros, prêmios ou sorteios de bens, bem como outros instrumentos promocionais, desde que limitados a 20% (vinte por cento) do valor oriundo do IPVA repassado ao Município pelo Estado do Piauí.

Art. 7º - As despesas decorrentes dessa campanha correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos regulamentares necessários à perfeita execução desta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 02 de Outubro de 2018.

Jose Antonio C. da Silva

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA (ZÉ TOTÓ)
Vereador - PV

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do Projeto de Lei Municipal é estimular a transferência de veículos e motocicletas para o Município de José de Freitas, através do ressarcimento de até 20% do valor gasto com esta transferência, para assim fazer aumentar a arrecadação do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA sobre o qual o Município também tem parte.

Pretende-se com isso alcançar um retorno cada vez maior na arrecadação de IPVA, uma vez que o município recebe porcentagem do valor pago pelo contribuinte caso a motocicleta ou veículo esteja emplacado no município.

O Município recebendo aumento no valor do IPVA aumenta a arrecadação, o poderá utilizar esse aumento para suprir necessidades nas áreas da saúde, educação, entre outros.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

INDICAÇÃO Nº 063/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- (ZÉ TOTÓ), vereador do PV, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental, **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de José de Freitas- Piauí, **ROGER COQUEIRO LINHARES**, A Construção do Calçamento da Rua Governador Petrônio Portela, localizada no bairro Santo Antônio, desta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, em 02 de Outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O calçamento se faz necessário em razão dos transtornos causados aos moradores da referida rua acima citada em razão da poeira, que causa o problema de saúde e também da lama em dias de chuva.

Esperamos que nossa solicitação seja atendida no menor espaço de tempo.

José Antonio C. da Silva

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- (ZÉ TOTÓ)
“Vereador do PV”

Aprovado em univ. Discussão por
Unanimidade
em 02 / 10 / 2018
Presidente de Câmara
Roberval Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de
José de Freitas-PI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

INDICAÇÃO Nº 044/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- ZÉ TOTÓ, vereador do PV, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental, **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de José de Freitas- Piauí, **ROGER COQUEIRO LINHARES**, A Limpeza e Empiçarramento da Rua José Crispim no Bairro Deus-Me-Deu, deste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, em 28 de Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Estou solicitando através desta indicação a limpeza da Rua José Crispim, pois o mato está muito grande prejudicando a visibilidade dos motoqueiros e ciclistas como também ajunta muito mosquito que transmite doenças.

O Acesso desta Rua está muito precário, onde muitas pessoas transitam neste logradouro público, neste período de verão a poeira está entrando nas casas prejudicando a saúde dos que ali residem. Essa Rua está localizada entre a Rua Domingos Paulo (Antiga Presidente Kenedy) e o Açude da Pitombeira.

Jose Antonio Cardoso da Silva

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- ZÉ TOTÓ
"Vereador do PV"

Aprovado em única Disposição por

Unanimidade

em 28 / 08 / 2018

[Assinatura]
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

INDICAÇÃO Nº 024/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

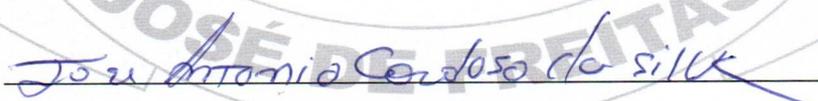
JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- (ZÉ TOTÓ), vereador do PV, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental, **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de José de Freitas- Piauí, **ROGER COQUEIRO LINHARES**, A Recuperação de Empiçarramento da Rua Joana Teixeira no Bairro Pitombeira, deste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, em 15 de Maio de 2018.

JUSTIFICATIVA

Segundo os moradores da referida rua, encontram-se sem a infraestrutura mencionada a qual, é de suma importância para que os mesmos possam desfrutar de melhor qualidade de vida, requer um cuidado especial por parte do poder público.

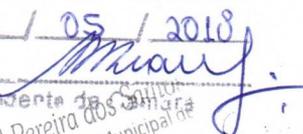
Certos de podermos contar com a presteza sempre dedicada a nós pela administração pedimos anuência do Executivo para que seja efetuado o serviço objeto da presente indicação.


JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- (ZÉ TOTÓ)
"Vereador do PV"

Aprovado em única Discreção por

Unanimidade

em 15 / 05 / 2018


Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-PI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

INDICAÇÃO Nº 017/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- (ZÉ TOTÓ), vereador do PV, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental, **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de José de Freitas- Piauí, **ROGER COQUEIRO LINHARES**, O Empiçarramento e o Roço da Rua Cabo Verde (Que dá acesso a Capela de Santa Rita) e da Rua Raimundo Vicente, localizada no Bairro Deus-Me-Deu, neste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, em 24 de Abril de 2018.

JUSTIFICATIVA

Devido ao período chuvoso essas ruas acima citadas estão cheias de buracos com água parada, podendo causar doenças em crianças e idosos que ali mora, como também está dando prejuízos aos veículos que trafega pelos esses logradouros públicos. Por isso venho por meio desta indicação solicitar ao nobre Prefeito que olhe para o melhoramento dessas duas ruas.

Como também venho solicitar o roço dessas ruas, pois elas estão cheias de matos, prejudicando a visibilidade dos motoristas.

José Antonio Cardoso da Silva
JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- (ZÉ TOTÓ)
"Vereador do PV"

Aprovado em única Discussão por

Unanimidade

Em 24 / 04 / 2018

Roberval Pereira
Presidente da Câmara

Roberval Pereira
Presidente da Câmara Municipal de
José de Freitas-Pi



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAÚÍ

INDICAÇÃO Nº 05/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- ZÉ TOTÓ, vereador do PV, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental, **INDICAR** ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José de Freitas – Piauí, **ROGER COQUEIRO LINHARES**, A Recuperação do Calçamento da Rua Francisco Rodrigues Amorim, Próximo a Creche Antônio Gaioso,(Antiga Rua Cruz das Almas), localizada no Centro, deste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, em 06 de Março de 2018.

JUSTIFICATIVA

O calçamento existente encontra-se totalmente esburacado, assim atendendo aos anseios e interesse Público. Pois estão causando transtornos aos moradores do local bem como aos veículos que por ali trafegam diariamente, onde veículos estão sendo danificados com os buracos que tem nesta referida rua acima citada.

José Antonio Cardoso da Silva
JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- ZÉ TOTÓ
“Vereador do PV”

Aprovado em Unanimidade em 13 / 03 / 2018

Roberval Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-PI

Roberval Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-PI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

INDICAÇÃO Nº. 01/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS – PIAUI

JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- ZÉ TOTÓ, vereador do PV, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor **ROGER COQUEIRO LINHARES**, DD- Prefeito Municipal de José de Freitas – PI, a raspagem e empiçarramento das Ruas Santa Joana Dack e Zé Vargem Nunes, localizada na Vila São Francisco, deste Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 20 de Fevereiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista tratar-se de uma reivindicação dos moradores da citada rua e imediações, bem como a qualquer usuário da mesma, haja vista que tal logradouros encontra-se em estado precário, sendo dificultoso o trânsito de veículos na Vila acima citada onde, diga-se, moram crianças e pessoas idosas, que inclusive são usuárias dos serviços de saúde pública que, por vezes, não conseguem se locomover até a mesma. Sendo assim, esta reivindicação é de cunho tanto social como humanitária, sendo, portanto, de caráter extremamente emergencial.

José Antonio Cardoso da Silva
JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA- ZÉ TOTÓ
"Vereador do PV"

Aprovado em única Discórdia por
Unanimidade
em 20 / 02 / 2018
Roberval Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-PI